



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 008/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Processo nº 0046.411312/2019-37: Central de ar de 12.000 BTU'S, AGRATTO_ Evaporadora, tomb. 120.014.029, valor depreciado R\$ 344,94; Central de ar de 12.000 BTU'S, AGRATTO_ Condensadora, tomb. 120.014.023, valor depreciado R\$ 707,21; Central de ar de 28.000 BTU'S, KOMECO_ evaporadora e condensadora, tomb. 136, valor depreciado R\$ 2.200,00 – Total de R\$ 3.252,15 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

3.2 Estado de Conservação:

Os bens estão com seu estado de conservação externo de regular para bom, necessitando de recuperação em um deles e manutenção no outro.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Existe a possibilidade de aproveitabilidade pelo donatário, conforme consta da vistoria realizada, cabendo ao donatário realizar as manutenções e consertos.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

Bem foi avaliado de acordo com sua depreciação no sistema Próprio da IDARON, estando esta Comissão de acordo com os valores citados no item 3.1 acima.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0046.411312/2019-37, Termo da Doação ID 0039406047, e Autorização do Gabinete ID 0038586556; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
3*****23

Fabiano Cangussu Soares
3*****66

Josiléia Tavares de Souza
3*****44



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto, Gerente**, em 18/08/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Analista**, em 18/08/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040995041** e o código CRC **577B9275**.